



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

PROCESSO: 08247225820198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SCHNEYDER RODRIGUES JATI**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frise-se que trata-se de pagamento espontâneo, realizado em 02-07-2020, antes mesmo da intimação para pagamento. Importante esclarecer que já consta nos autos petição de cumprimento de sentença, em que consta com cálculo com os seguintes equívocos:

- **Inserção de juros com a mesma data da correção monetária**, contudo a data parâmetro é a da citação, conforme determinado em sentença, a saber: “R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), corrigidos monetariamente pela Tabela do TJ/RR a partir da data do evento danoso e acrescidos de juros legais desde a citação”;
- **Valor dos honorários inserido de acordo com cálculo realizado EQUIVOCADAMENTE com juros desde a data do evento danoso e 10% de multa**, que só é pertinente em caso de não pagamento voluntário, o que não ocorreu nos autos, eis que fora realizado pagamento espontâneo.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Caso não haja concordância, após a explicação supracitada sobre o cálculo correto, o que admite-se por razões de argumentação, pugna por intimação nos termos do 523, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SIVIRINO PAULI 101B/RR, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOA VISTA, 10 de julho de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/RR 451-A

**SIVIRINO PAULI**  
101-B - OAB/RR